

Regulamento das Atividades Complementares

REGULAMENTO
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
FACULDADE ITPAC DE BRAGANÇA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Este regulamento dispõe sobre as normas para Atividades Complementares da Faculdade ITPAC de Bragança e tem por finalidade regulamentar o seu integral cumprimento, condição indispensável para a integralização curricular.

Art. 2. A partir das Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação do Ministério da Educação, as Atividades Complementares passaram a figurar como importante componente dos cursos superiores de graduação, tanto na organização de seus programas de formação quanto na flexibilização curricular.

Art. 3. Portanto, as atividades complementares deverão aprofundar o nível de conhecimento do aluno para além dos limites naturais do curso, que, independentemente de sua própria estrutura pedagógica, não tem como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a formação e o exercício profissional, e, com base no princípio de que o aluno é o agente da aprendizagem, será estimulado o aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com sua educação, sendo essas atividades um dos mecanismos que proporcionam a participação do aluno na construção do saber com experiências inovadoras.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4. Neste sentido, os acadêmicos devem compreender que as atividades complementares têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuem para sua formação, possuindo relação direta com as diretrizes pedagógicas do curso, em consonância com o projeto político-pedagógico do curso médico e com sua futura inserção no mercado de trabalho. Para tanto, este projeto tem por objetivo central implementar um mecanismo de cultura à iniciativa por parte dos alunos, no tocante à realização dessas atividades durante os períodos acadêmicos, obedecendo às especificidades do seu curso.

Art. 5. Desta forma, as atividades complementares compõem o currículo acadêmico da Faculdade ITPAC Bragança, tornando-se importantes na medida que favorecem a educação permanente dos alunos no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão, como forma de ampliar os conhecimentos adquiridos durante o processo de ensino.

Art. 6. O estudante deverá requerer a validação das atividades realizadas, considerando a data prevista no calendário semestral divulgado. O requerimento deverá ser acompanhado de documentação comprobatória, com clara discriminação dos conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização.

Art. 7. As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso, observando-se as alocações das horas de atividades complementares, na respectiva matriz curricular.

Art. 8. A coordenação de curso deverá encaminhar documento comprobatório da carga horária cumprida pelo estudante à Secretaria Acadêmica para registro no sistema acadêmico.

Art. 9. A carga horária das Atividades Complementares será incluída no histórico escolar de graduação.

Art. 10. A carga horária das Atividades Complementares deve ser distribuída em atividades direcionadas para o ensino, pesquisa e extensão de forma equilibrada, garantindo os princípios norteadores da educação superior, obedecendo ao projeto pedagógico do curso e cumprindo os requisitos de comprovação por meio de certificados e/ou declarações que serão protocolados pelo aluno na secretaria acadêmica em prazo estabelecido periodicamente.

Art. 11. O estudante deverá desenvolver as atividades em pelo menos 2 (dois) eixos dos três: ensino, pesquisa e extensão; porém, a carga horária de cada eixo não poderá ultrapassar 50% da carga horária total prevista.

Art. 12. A condução, organização e controle de tais atividades se dará por meio:

- I. do coordenador de curso: deverá responder pelas Atividades Complementares, com atribuições definidas neste regulamento, sob a orientação da Direção Acadêmica;
- II. de funcionários administrativos: deverão oferecer suporte técnico e operacional.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS

SEÇÃO I – DE ENSINO

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **50% da carga horária a ser cumprida.**

ATIVIDADE	HORAS VÁLIDAS
Monitoria: atuação nas disciplinas inscritas no programa institucional de monitoria da FACULDADE ITPAC BRAGANÇA, mediante entrega de relatório e avaliação do professor responsável.	30 h para cada semestre. Máximo: 60 horas
Participação em avaliações formativas seriadas de interesse institucional aliadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (Teste de Progresso)	10 h por evento. Máximo: 60 horas
Cursos, palestras, seminários, fóruns, congressos de natureza acadêmica e profissional realizados pelo próprio ITPAC Bragança ou por outra Instituição de Ensino Superior – IES, ou associação de classe e/ou outras entidades, com entrega de fotocópia do certificado de participação. Reuniões com os acadêmicos representantes de turma convocadas pela Diretoria Acadêmica ou pelo Coordenador de Curso.	5 h por evento. Eventos da ITPAC: 10 horas por evento. Máximo: 50 horas
Estágio extracurricular: com a finalidade de treinamento de competências e habilidades específicas do processo de formação em campo prático recomendado pelo ITPAC Bragança, desde que completado o prazo contratual, mediante entrega de relatório final com avaliação do profissional responsável. Obs.: a renovação do estágio não caracteriza um novo estágio para fins de acumulação de horas de pontuação.	10 h: estágio entre 50 e 99 h. 20 h: estágio entre 100 e 199 h. 60 horas: estágio de 200 h ou mais. Máximo: 60 horas
Participação na organização de palestras, cursos e eventos científicos, com supervisão docente, relacionados com os objetivos do curso, no ITPAC Bragança, outra IES ou associação de classe ou científica, mediante a comprovação da atividade realizada.	20 h por evento. Máximo: 40 horas
Disciplinas optativas de outras áreas/cursos na própria IES ou em outra IES reconhecida pelo MEC.	1 h para cada h/a constante no Histórico Escolar ou comprovante da IES de origem. Máximo 40 horas
Intercâmbio com IES nacionais ou estrangeiras em áreas afins ao Curso.	30 h: duração entre 100h / 199h. 50 h: duração de 200 h ou mais. Máximo: 80 horas

Cursos livres de idiomas, habilidades de comunicação, oratória, informática, gestão, digitação ou outras áreas que podem contribuir para a carreira profissional.	1 hora para cada h/a constante no Histórico Escolar ou comprovante da instituição ofertante. Máximo 50 horas
---	--

SEÇÃO II – PESQUISA

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **50% da carga horária a ser cumprida.**

ATIVIDADES	HORAS VÁLIDAS
Iniciação Científica: participação em programa de pesquisa com orientação de docente devidamente aprovado pela Instituição, com entrega da proposta de trabalho, relatório da atividade desenvolvida e da pesquisa realizada, avaliados pelo professor orientador e pela COPPEX, e participação em Ligas Acadêmicas.	30 h: participação em programa de pesquisa sob orientação. 10 h: participação em Ligas Acadêmicas. Máximo: 60 horas
Apresentação de trabalhos científicos, inscritos sob a forma de pôster, como autor ou coautor, em eventos na própria IES relacionados com os objetivos do curso. Entrega de fotocópia do certificado.*	5 h por trabalho inscrito. Máximo: 20 horas
Apresentação oral de trabalhos científicos realizados como autor ou coautor em eventos na própria IES ou em eventos fora da IES. Apresentação oral ou sob a forma de pôster em outra IES. Entrega de fotocópia do certificado.*	10 h por trabalho realizado. Máximo: 40 horas
Publicação de trabalho científico como autor ou coautor na forma de artigo, resenha, capítulo de livro, exceto publicação de resumos em anais de congressos, seminários ou outros eventos. Entrega de fotocópia comprovando a publicação.	50 h por trabalho publicado. Máximo: 100 horas
Premiação de trabalho científico como autor ou coautor, na própria IES, em outra IES ou associação de classe. Entrega de fotocópia do certificado.	50 h por premiação. Máximo: 50 horas
Participação como ouvinte em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso ou pós-graduação <i>latu sensu/strictu sensu</i> , mediante assinatura de lista de presença a ser encaminhada pela coordenação dos TCC's.	2 h por banca. Máximo 50 horas
Depósito de patente.	50 h por patente. Máximo: 100 horas

* Cada trabalho científico só receberá atribuição de carga horária uma única vez, mesmo que apresentado sob forma diferente (pôster/oral) ou em eventos diferentes.

SEÇÃO III – EXTENSÃO (*)

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **105 horas.**

ATIVIDADES	HORAS VÁLIDAS
------------	---------------

Prestação de serviços à comunidade local e ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de jornadas, campanhas de vacinação, exposições, feiras, stands e outros eventos aprovados pelo ITPAC Bragança, outra IES ou associação profissional, mediante comprovação por meio de relatório (constando carga horária) e avaliação do profissional responsável.	1 h para cada hora de participação. Máximo: 50 horas
Prestação de serviços à comunidade local ministrando conteúdos em cursos de capacitação tais como primeiros socorros, alimentação, inclusão digital, gerenciamento de negócios, direito a cidadania, entre outros, inseridos no contexto de aprendizagem do próprio curso ou de interesse social, desde que aprovados pelo ITPAC Bragança, outra IES, associação profissional ou entidade de reconhecida idoneidade, mediante a comprovação por relatório (constando carga horária) aprovado pelo profissional responsável.	Até 10 h por participação em cada curso. Máximo: 50 horas
Realização de trabalho de consultoria, elaboração de projetos e estudos de campo, no âmbito do campo de formação profissional do curso, com orientação docente e mediante a entrega de relatório (constando carga horária) com a proposta de trabalho e atividade realizada, e com avaliação do profissional responsável.	Até 15 h por participação em cada projeto. Máximo: 30 horas
Participação e/ou realização de atividades de caráter eminentemente sócio comunitário efetuadas junto a diferentes entidades particulares beneficentes, humanitárias e filantrópicas, legalmente constituídas, visando o estímulo e exercício do voluntariado, mediante comprovação por meio de relatório referendado por profissional responsável.	4 h para cada participação. Máximo: 20 horas
Cooperação em campanhas comunitárias (doação de sangue, doação de alimentos, roupas e outros) que favoreçam a qualidade de vida da população e que sejam vinculadas aos programas do município e/ou ITPAC Bragança ou de entidades governamentais/não-governamentais, mediante relatório referendado pelo profissional responsável.	4 h para cada participação. Máximo: 20 horas
Participação efetiva, incluindo organização de evento cultural ou desenvolvendo atividades de teatro, música, canto, pintura, artes plásticas, no próprio ITPAC Bragança ou em instituição idônea, mediante comprovação por meio de certificado.	1 h realizada corresponde a 1 h de atividade complementar. Máximo: 20 horas

(*) Prática de atividade física ou esportiva pelo graduando, doação de alimentos/bens materiais e doação de sangue/outras órgãos e tecidos não poderão ser creditados como atividades complementares de graduação. Serão creditadas as horas aos acadêmicos que colaborarem administrativamente no dia das atividades da campanha.

Art. 13 Regulamento aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade ITPAC de Bragança